



Decreto nº018/2023/GP

Dom Eliseu – PA, 16 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a nomeação de Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Dom Eliseu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, **GERSILON SILVA DA GAMA**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao artigo nº 8 da Lei Municipal nº 414/2015.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, (CMDCA) de Dom Eliseu os membros abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular:

1. Cleude Neide Silva Sousa

Suplente:

1. Luís Lima de Araújo

II- Secretaria de Administração

Titular:

1. Helany Cristina Crispin dos Santos

Suplente:

1. Veronica Silva da Costa

III – Secretaria Municipal de Ação Social:

Titular:

1. Glendha Nayara Bezerra dos Santos

Suplente:

1. Nathalia de Jesus Rocha Feitosa

IV – Secretaria Municipal de Educação:

Titular:

1. Ronaldo Santos Correia

Suplente:

1. Francisco Aldaires Alves de Sousa

V- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular:

1. Marivaldo Prado da Silva Junior



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
GABINETE DO PREFEITO



Suplente:

2. Paula Ribeiro Almeida

VI- Igreja Católica:

Titular:

1. Francisco do Nascimento Magalhães

Suplente:

2. Maria Graciete Alves da Silva

VII- Associação Comunitária Cultural de Dom Eliseu

Titular:

1. Geovane da Silva Conceição

Suplente:

2. Claudete Alencar Costa

VIII- Igreja Nipo Brasileira

Titular:

1. Lucas da Silva Matias

Suplente:

2. Bruna Silva da Fonseca Brito

IX- Pastoral da Criança

Titular:

1. Francisca Adelanina Gonçalves Araruna

Suplente:

2. Glaide de Castro Morais

X- Associação dos Moradores do Bairro Bom Jesus

Titular:

1. Cosmo Clementino de Luna

Suplente:

2. Ângela Fernandes de Sousa

Art. 2º. A representante da Secretaria Municipal de Ação Social: Glendha Nayara Bezerra dos Santos, será a Presidente do CMDCA.

Art. 3º. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, (CMDCA) de Dom Eliseu é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme preconiza o art. 8, §3º da Lei Municipal 414/2015.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, aos 15 de abril de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
GABINETE DO PREFEITO



GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu/PA

